



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional - (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA - (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PORTARIA COREN-AP Nº 067, DE 03 DE ABRIL DE 2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamentam o exercício da Enfermagem no país;

CONSIDERANDO as Diretrizes para elaboração de protocolos de Enfermagem na atenção primária à saúde pelos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 02/2018 CTAB/COFEN, sobre Diretrizes para elaboração de protocolos de enfermagem na atenção primária à saúde pelos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 358, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.424, de 15 de abril de 2002, que acrescenta capítulo e artigo à Lei nº 8.080 / 1990, regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o regulamento técnico de funcionamento de serviços que prestam atenção domiciliar;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 2.029 de 24 de agosto de 2011, que institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização a Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 453ª Reunião Ordinária, realizada na cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 9 de outubro 2014; e

CONSIDERANDO as Diretrizes para elaboração de protocolos de Enfermagem na atenção primária à saúde pelos Conselhos Regionais;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional - (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA - (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

CONSIDERANDO o Parecer Nº 02/2018 CTAB/COFEN, sobre Diretrizes para elaboração de protocolos de enfermagem na atenção primária à saúde pelos Conselhos Regionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Grupo Especializado de trabalho para elaboração e implantação dos protocolos de enfermagem na atenção básica à saúde no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, a saber:

Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel – Mestre em Saúde da Família

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira – Especialista em Saúde da Família

Dr. Plinio Silva da Luz – especialista em Saúde Pública

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 3 de abril de 2019.

Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel
COREN/AP nº - 13.0898
Presidente,

Dra. Ingride Lima dos Reis
COREN-AP Nº 25.7568
Secretária